



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA SJ DIREF 283

Dispõe sobre o Plantão Judicial durante o recesso forense de 2017/2018, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins.

O Juiz Federal **GABRIEL BRUM TEIXEIRA**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/66 e as disposições dos artigos 105 a 113 do Capítulo VII do Provimento/Coger n. 129/2016, de 08/04/2016 (Provimento Geral);

Considerando a Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição, Resolução n. 070, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal, com regramento congêneres no âmbito da Primeira Região;

Considerando as disposições da Resolução/CJF n. 4/2008, com alterações decorrentes das Resoluções/CJF n. 173, de 15/12/2011, e 186, de 08/02/2012;

Considerando as disposições da Portaria Presi 338, de 10/11/2017, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Considerando as severas restrições orçamentárias ocorridas no exercício de 2017, que se manterão ainda mais rígidas no exercício de 2018;

Considerando a atribuição do Juiz Federal Diretor do Foro, na administração geral da Seção Judiciária, para autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores da Seccional, e tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Administrativo Eletrônico - PAe/Sei n. 0003588-68.2017.4.01.8014, **RESOLVE:**

I – ESTABELECER o Plantão Judicial, no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi, a serem cumpridos no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 (art. 62, I, da Lei n. 5.010/66);

II – DESIGNAR os Juízes Federais relacionados abaixo para atuarem nos plantões judicial e administrativo da Seção Judiciária do Tocantins, Subseção Judiciária de Araguaína e Subseção Judiciária de Gurupi, nos períodos indicados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h01 do dia 19/12/2017 às 23:59h do dia 21/12/2017	Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA
Das 00h00 do dia 22/12/2017 às 23:59h do dia 01/01/2018	Juíza Federal DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Das 00h00 do dia 02/01/2018 às 8h59 do dia 08/01/2018	Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA

III – DESIGNAR os servidores desta Seccional, abaixo relacionados, para atuarem no **Plantão Judicial** durante o recesso forense (20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017), nos períodos indicados, de acordo com as informações constantes neste processo e na **Portaria SJ Diref 290**, de 13/10/2016 (3179012), na **Portaria SJ Diref 314**, de 01/12/2016 (3210130) e na **Portaria SJ Diref 317**, de 01/12/2016 (3220180):

PERÍODO	PLANTONISTA
Das 18h01 do dia 19/12/2017 às 23h59 do dia 02/01/2018	FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES Diretor de Secretaria – 2ª Vara
Das 00:00h do dia 03/01/2018 às 08h59 do dia 08/01/2018	PACELLI LARISSON GONÇALVES COSTA Diretor de Secretaria – 4ª Vara
De 22/12/2017 a 01/01/2018	LUCAS FERREIRA SANTOS SOUSA Oficial de Gabinete do GABJU - 1ª Vara
Das 18h01 do dia 19/12/2017 às 23h59 do dia 28/12/2017	MÁRCIO JAIR DE AGUIAR Oficial de Justiça Avaliador - CEMAN
Das 00h do dia 29/12/2017 às 8h59min do dia 07/01/2018	WILLAMY HOLDEN JATAÍ PEDROSA MOTA Oficial de Justiça Avaliador - CEMAN
De 20/12/2017 a 25/12/2017	ZARAK COSTA MARTINS Subseção Judiciária de Araguaína/TO

De 26/12/2017 a 31/12/2017	IGOR MONTEZANO BOMTEMPO Subseção Judiciária de Araguaína/TO
De 01/01/2018 a 06/01/2018	VANESSA LACERDA MARTINEZ Subseção Judiciária de Araguaína/TO
De 22/12/2017 a 06/01/2018	FÁBYO DI ABRAÃO TEIXEIRA NOLETO Subseção Judiciária de Gurupi/TO

IV – ESCLARECER que durante o recesso forense o plantão da capital do Estado do Tocantins abrangerá a jurisdição das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi (art. 111, III, do Provimento Geral/Coger n. 129/2016);

V - ESCLARECER que o Juiz de Plantão somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de **urgência** destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, observadas as diretrizes do Provimento/Coger n. 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral do TRF – 1ª Região, e da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

VI - ESTABELECER que as solicitações dirigidas aos Juízes Plantonistas devem ser encaminhadas por intermédio do Diretor de Secretaria Plantonista, durante o horário especial de expediente na sede da Justiça Federal no Estado do Tocantins (Palmas – TO), ou poderá ser contatado em outro horário pelo telefone celular número (63) 99978-8820;

VII – ESCLARECER que o plantão judicial, nos dias úteis durante o recesso forense, realizar-se-á das **13h às 18h**, período no qual o magistrado plantonista e os servidores designados deverão permanecer no fórum para atender advogados e partes, analisando questões urgentes e com risco de perecimento de direito que lhes forem apresentadas;

VIII – ESCLARECER que os juízes e os servidores de **plantão judicial** permanecem nessa condição mesmo fora dos períodos previstos no item anterior, podendo atender excepcionalmente em domicílio, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada a urgência;

IX – ESCLARECER que os servidores escalados para o plantão farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, **condicionada à disponibilidade orçamentária para pagamento, ou, caso não haja recursos suficientes, serão convertidas em banco de horas, para fins de compensação das horas trabalhadas**, observadas as regras estabelecidas na Resolução/CJF n. 4/2008 e posteriores alterações, bem assim as disposições da Portaria Presi 338, de 10/11/2017 (5115544), no que couber;

X – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabriel Brum Teixeira
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Diretor do Foro**, em 05/12/2017, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5219590** e o código CRC **E6CD3365**.